

**ATA Nº 009/2019 DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ/MF nº 19.296.342/0001-29 - NIRE 31300039927**

**1.DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO:** Realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2019, as 10:00 horas, na sede da MGI - Minas Gerais Participações S.A. (“Companhia”) na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa Joao Paulo II, 4001, Prédio Gerais, 4º andar, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves — Bairro Serra Verde — CEP 31630-901.

**2.CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Convocação realizada nos termos do artigo 15, §2º do Regimento Interno do Conselho. Participaram os Srs. Fabio Rodrigo Amaral de Assunção, Leonora Maria Aparecida, Andrea Riechert Senko, Silvia Caroline Listgarten Dias, Andressa Linhares de Oliveira Nunes, Marilia Carvalho de Melo e Eduardo Guardiano Leme Gotilla, representando 100% de presença. A participação do Conselheiro Eduardo Guardiano Leme Gotilla ocorreu por meio de áudio conferência, conforme previsto no artigo 15, § 4º do Regimento Interno.

**3.MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fabio Rodrigo Amaral de Assunção e secretariados pela Sra. Andressa Linhares de Oliveira Nunes.

**4. ORDEM DO DIA:** Ações no âmbito da 5ª emissão de debêntures

**5. DELIBERAÇÕES:** **5.1.** Instalada a reunião, o Colegiado tomou conhecimento do estudo consubstanciado na Nota Técnica SUPER nº 001/2019, acerca da 5ª Emissão de Debêntures e do contrato de hedge, em atendimento ao ofício OF.SEF.GAB.SEC nº 70/2019. O referido estudo aponta para a manutenção da operação de debêntures e liquidação do contrato de hedge. O Diretor-Presidente Weverton destacou que, conforme descrito na nota encaminhada, a liquidação antecipada apenas do hedge requer, tão logo seja efetivada, um depósito na conta vinculada para recomposição do Índice de Cobertura – IC das debêntures, sinalizando a possibilidade de utilização de outros ativos da Companhia para tanto. Analisada e discutida a matéria, o Colegiado solicitou (i) a inclusão na referida Nota Técnica de matriz de desembolso por parte do Estado, considerando a variação das ações e seus proventos, liquidando-se o hedge e mantendo-

se as debêntures até o seu vencimento, demonstrando dentro dos cenários elencados em que momento os proventos das ações seriam suficientes para a cobertura dos juros e amortização das debêntures; (ii) fundamentação com estudo de mercado sobre a perspectiva de alta das ações da CEMIG; (iii) estudo de fluxo de caixa da MGI para suportar os custos da operação com a manutenção do hedge; (v) demandar à Secretaria de Estado de Fazenda manifestação sobre a realização de aportes do Acionista Estado para cumprimento das obrigações financeiras no âmbito da emissão, inclusive do depósito necessário, caso se opte pela liquidação antecipada do hedge; (vi) apontar os risco de *default* da operação.

**6.ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2019.

Fabio Rodrigo Amaral de Assunção  
Presidente

Andresa Linhares de Oliveira Nunes  
Vice-Presidente

Andrea Riechert Senko  
Conselheira

Leonora Maria Aparecida  
Conselheira

Eduardo Guardiano Leme Gotilla  
Conselheiro

Silvia Caroline Listgarten Dias  
Conselheira

Marília Carvalho de Melo  
Conselheiro